



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº. 548/2021**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 2366  
Página 12, em 09/10/2021  
Maiane Azevedo  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2729/2021, de 04/10/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 11.934,00 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.  
08.003.00.000.0000.0.000.  
08.003.08.244.0014.1.144.

1647 - 4.4.50.42.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS  
DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
33941 AUXÍLIOS 11.934,00

**Total Suplementação: 11.934,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 11.934,00 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

**Redução**

08.000.00.000.0000.0.000.  
08.003.00.000.0000.0.000.  
08.003.08.244.0015.2.148.

1504 - 3.3.50.43.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
NA ÁREA ASSISTENCIAL  
33941 SUBVENÇÕES SOCIAIS 11.934,00

**Total Redução: 11.934,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 2021.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 548/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2729/2021, de 04/10/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 11.934,00 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1647 - 4.4.50.42.00.00	33941	AUXÍLIOS	11.934,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>11.934,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 11.934,00 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0015.2.148.		INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA ASSISTENCIAL	
1504 - 3.3.50.43.00.00	33941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.934,00
<b>Total Redução:</b>			<b>11.934,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 2021.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:3663416F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2021. Edição 2366. Página 12.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>